



Banco Alimentar Contra a Fome

Anexo

30 de novembro de 2022



Índice

1. Identificação da Entidade.....	3
2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras	3
3 Principais Políticas Contabilísticas.....	3
3.1 Bases de Apresentação.....	3
3.1.1 Continuidade	3
3.1.2 Regime do Acréscimo (periodização económica).....	3
3.1.3 Consistência de Apresentação.....	3
3.1.4 Materialidade e Agregação:.....	4
3.1.5 Compensação	4
3.1.6 Informação Comparativa	4
3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração	4
3.2.1 Ativos Fixos Tangíveis.....	4
3.2.2 Bens do património histórico e cultural.....	5
3.2.3 Ativos Intangíveis.....	5
3.2.4 Investimentos financeiros.....	6
3.2.5 Inventários	6
3.2.6 Instrumentos Financeiros.....	6
3.2.7 Fundos Patrimoniais.....	7
3.2.8 Provisões	7
3.2.9 Financiamentos Obtidos.....	8
3.2.10 Estado e Outros Entes Públicos	8
4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas e erros	9
5 Caixa e seus Equivalentes.....	9
6 Ativos Fixos Tangíveis	9
7 Investimentos Financeiros.....	11
8 Inventários.....	11
9 Estado e Outros Entes Públicos.....	11
10 Outros Contas a receber	12
11 Outros Ativos correntes	12
12 Fundos Patrimoniais.....	12
13 Fornecedores.....	13
14 Diferimentos.....	13
15 Outros passivos correntes	13
16 Outras Informações	13
16.1 Vendas e Prestação de Serviços	13
16.2 Subsídios, doações e legados à exploração	14
16.3 Custos das mercadorias vendidas e matérias consumidas	14
16.4 Fornecimentos e serviços externos	14
16.5 Gastos com o pessoal.....	15
16.6 Justo valor.....	15
16.7 Outros rendimentos	15



Anexo às Demonstrações Financeiras 2021

16.8	Outros gastos.....	15
16.9	Depreciações e amortizações.....	16
17	Divulgações exigidas por outros diplomas legais.....	16
18	Acontecimentos após data de Balanço.....	16



1. Identificação da Entidade

O "Banco Alimentar Contra a Fome" é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de "IPSS", com sede em Avenida de Ceuta – Estação Alcântara Terra – Armazém 1, 1300-125 Lisboa.

Tem como atividade a luta contra o desperdício alimentar e contribuir para dar uma resposta ao problema da fome pela recolha e pela redistribuição de excedentes e dádivas de quaisquer produtos alimentares através de instituições ou outras entidades idóneas, bem como realizando quaisquer outras ações que, direta ou indiretamente procurem promover aquelas finalidades.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2021 as demonstrações financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Sector Não Lucrativo é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 220/2015 de 24 de julho;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 218/2015 de 23 de julho;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 8259/2015 de 29 de julho;
- Normas Interpretativas (NI)

3 Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das demonstrações financeiras foram as seguintes:

3.1 Bases de Apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1 Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2 Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime de acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas "Outras contas a receber e a pagar" ou "Diferimentos".

3.1.3 Consistência de Apresentação

As demonstrações financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4 Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade dependente da



quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexactidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5 Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6 Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas demonstrações financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- A natureza da reclassificação;
- A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- Razão para a reclassificação.

3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1 Ativos Fixos Tangíveis

Os "Ativos Fixos Tangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridos, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Edifícios e outras construções	50
Equipamento básico	3 a 8
Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	3

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas "Outros rendimentos operacionais" ou "Outros gastos operacionais".



3.2.2 Bens do património histórico e cultural

Os "Bens do património histórico e cultural" encontram-se valorizados pelo seu custo histórico. Os bens que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade do dador.

O justo valor é aplicável aos bens, que inicialmente foram adquiridos a título oneroso, sejam contabilizados pela primeira vez e seja impossível estabelecer o seu custo histórico devido à perda desses dados. Esta mensuração também é efetuada para os bens cujo valor de transação careça de relevância devido ao tempo transcorrido desde a sua aquisição ou devido às circunstâncias que a rodearam.

As aquisições gratuitas têm como contrapartida a conta "Variações nos fundos patrimoniais". As obras realizadas nestes bens só são consideradas como ativos se e somente se gerarem aumento da produtividade, de capacidade ou eficiência do bem ou ainda um acréscimo da sua vida útil. Sempre que estes acréscimos não se verificarem, estas manutenções e reparações são registadas como gastos do período.

Os bens que são incorporados nas instalações ou elementos com uma vida útil diferente do resto do bem, têm um tratamento contabilístico diferente do bem o qual são incorporados.

Visto não ser passível de se apreciar com o mínimo de segurança a vida útil concreta destes bens, estes não são depreciables. No entanto, a entidade tem em conta a capacidade de gerarem benefícios económicos futuros e os meios técnicos necessários para a conservação e manutenção.

As incorporações a estes bens são depreciables, sendo calculadas assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada.

3.2.3 Ativos Intangíveis

Os "Ativos Intangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

São registadas como gastos do período as "Despesas de investigação" incorridas com novos conhecimentos técnicos.

As despesas de desenvolvimento são capitalizadas sempre que a Entidade demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e dar início à sua comercialização ou utilização e para as quais seja provável gerar benefícios económicos futuros. Caso não sejam cumpridos estes critérios, são registados como gastos do período.

As amortizações são calculadas, assim que os ativos estejam em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Programas de Computador	3

O valor residual de um "Ativo Intangível" com vida útil finita deve ser assumido como sendo zero, exceto se: houver um compromisso de um terceiro de comprar o ativo no final da sua vida útil, ou exista um mercado ativo para este ativo, e seja provável que tal mercado tenha lugar no final da sua vida útil.



3.2.4 Investimentos financeiros

Os investimentos financeiros respeitam ao Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) sendo reconhecido como ativo financeiro o valor das entregas efetuadas líquido dos reembolsos realizados pelo Fundo, devendo ser mensurado ao justo valor.

A valorização gerada pelas aplicações financeiras dos valores do FCT é reconhecida como rendimento no momento em que é comunicada.

3.2.5 Inventários

Os "Inventários" estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adota como método de custeio dos inventários o custo médio. Aos Inventários que não sejam geralmente intermutáveis deve ser atribuído custos individuais através do uso de identificação específica.

Os Inventários que a Entidade detém, mas que se destinam a contribuir para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados não estão diretamente relacionados com a capacidade de para ela gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois.

3.2.6 Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos "Instrumentos Financeiros" com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/ beneméritos/ patrocinadores/ doadores/ associados/ membros que se encontram com

saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

Cientes e outras contas a Receber

Os "Clientes" e as "Outras contas a receber" encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As "Perdas por Imparidade" são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos



de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no balanço como ativo corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como ativos não correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL).

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica "Caixa e depósitos bancários" inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em "Fornecedores" e "Outras contas a pagar" são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.7 Fundos Patrimoniais

A rubrica "Fundos" constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os "Fundos Patrimoniais" são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo

3.2.8 Provisões

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo englobando benefícios económicos não seja remota. Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.



3.2.9 Financiamentos Obtidos

Empréstimos obtidos

Os "Empréstimos Obtidos" encontram-se registados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos. Os "Encargos Financeiros" são reconhecidos como gastos do período, constando na Demonstração dos Resultados na rubrica "Juros e gastos similares suportados".

Os "Encargos Financeiros" de "Empréstimos Obtidos" relacionados com a aquisição, construção ou produção de "Investimentos" são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo. A capitalização destes encargos só se inicia quando começam a ser incorridos dispêndios com o ativo e prolongam-se enquanto estiverem em curso as atividades indispensáveis à preparação do ativo para o seu uso ou venda. A capitalização cessa quando todas as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso e/ou venda estejam concluídas. Há suspensão da capitalização durante períodos extensos em que o desenvolvimento das atividades acima referidas seja interrompido. Rendimentos que advenham dos empréstimos obtidos antecipadamente relacionados com um investimento específico são deduzidos aos encargos financeiros elegíveis para capitalização.

3.2.10 Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) "As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;
- b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;
- c) As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente."

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

"A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;
- b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo
- c) em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;
- d) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas."

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 88. Acresce ao valor da Coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das



circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2018 a 2021 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

4 Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5 Caixa e seus Equivalentes

Caixa e seus equivalentes em 30 de novembro de 2022 e em 30 de novembro de 2021 detalha-se conforme segue:

	30/11/2022	30/11/2021
Caixa	3 673,26	854,45
Depósitos bancários	3 035 024,45	2 815 334,89
	3 038 697,71	2 816 189,34

Para os efeitos, o caixa e seus equivalentes inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a três meses) e aplicações de tesouraria no mercado monetário, líquidos de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes.

De salientar que nos depósitos bancários estão incluídos depósitos a prazo no montante de 953 500 euros, dos quais 950 000 no Millenniumbcp e 3 500 euros no Montepio.

6 Ativos Fixos Tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade.

Os custos subsequentes são reconhecidos como ativos fixos tangíveis apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros. As despesas com a manutenção e reparação são reconhecidas com o custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio de especialização dos exercícios.

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2022 e de 2021, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

	Ativo Bruto					
	Saldo em 1/12/2021	Aumentos	Saldo em 30/11/2021	Aumentos	Abates e/ou Alienações	Saldo em 30/11/2022
Equipamento básico	254 343,24	3 546,65	257 889,89	9 612,42	-	267 502,31
Equipamento de transporte	134 714,18	16 827,58	151 541,76	-	-	151 541,76
Equipamento administrativo	289 507,28	14 705,35	304 212,63	-	4 243,50	299 969,13
	678 564,70	35 079,58	713 644,28	9 612,42	4 243,50	719 013,20

	Depreciações Acumuladas				
	Saldo em 1/12/2021	Aumentos	Saldo em 30/11/2021	Aumentos	Saldo em 30/11/2022
Equipamento básico	234 748,81	3 722,77	238 471,58	5 548,11	244 019,69
Equipamento de transporte	134 714,18	2 803,47	137 517,65	2 803,47	140 321,12
Equipamento administrativo	288 747,52	2 757,03	291 504,55	2 757,03	294 261,58
	658 210,51	9 283,27	667 493,78	11 108,61	678 602,39



	Ativo Líquido						
	Saldo em 1/12/2021	Ativo Bruto	Depreciações Acumuladas	Saldo em 30/11/2021	Ativo Bruto	Depreciações Acumuladas	Saldo em 30/11/2022
Equipamento básico	19 594,43	257 889,89	238 471,58	19 418,31	267 502,31	5 548,11	23 482,62
Equipamento de transporte	-	151 541,76	137 517,65	14 024,11	151 541,76	2 803,47	11 220,64
Equipamento administrativo	759,76	304 212,63	291 504,55	12 708,08	299 969,13	2 757,03	5 707,55
	20 354,19	713 644,28	667 493,78	46 150,50	719 013,20	11 108,61	40 410,81

Como se pode constatar do mapa supra (Ativo bruto) as aquisições do Banco Alimentar totalizaram 9 612 euros e respeitam a pequenas aquisições.

7 Investimentos Financeiros

Nos períodos de 30 de novembro de 2022 e 30 de novembro de 2021, a Entidade detinha os seguintes "Investimentos Financeiros":

	<u>30/11/2022</u>	<u>30/11/2021</u>
Participações de capital (Coop. Centuris)	250,00	250,00
Fundo compensação do trabalho	<u>3 760,79</u>	<u>3 029,91</u>
	<u>4 010,79</u>	<u>3 279,91</u>

O saldo respeita a uma participação financeira no capital social da Cooperativa Centuris e 3 761 euros no Fundo de Compensação do Trabalho que é um fundo autónomo, dotado de personalidade jurídica e gerida por um Conselho de Gestão. É um fundo de capitalização individual financiado pelas entidades empregadoras por meio de contribuições mensais.

8 Inventários

Em 30 de novembro de 2022 e 30 de novembro de 2021 a rubrica "inventários" apresentava os seguintes valores:

	<u>30/11/2022</u>	<u>30/11/2021</u>
Mercadorias	<u>489 772,85</u>	<u>170 142,36</u>
	<u>489 772,85</u>	<u>170 142,36</u>

As mercadorias correspondem a bens doados que se encontravam em armazém à data de 30 de novembro de 2022.

9 Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de "Estado e outros Entes Públicos" está dividida da seguinte forma:

	<u>30/11/2022</u>	<u>30/11/2021</u>
Saldos Devedores		
IVA - A Recuperar	<u>22 907,86</u>	<u>27 965,93</u>
	<u>22 907,86</u>	<u>27 965,93</u>
	<u>30/11/2022</u>	<u>30/11/2021</u>
Saldos Credores		
Retenção imposto s/ rend.	3 812,20	3 462,20
Contribuição p/ Seg. Social	12 786,56	11 314,14
Outras tributações (FCT)	66,71	70,02
	<u>16 665,47</u>	<u>14 846,36</u>



Refira-se que os saldos devedores do Estado correspondem a valores a receber do Estado correspondente ao pedido de reembolso de IVA e os saldos credores a valores a pagar ao Estado no que respeita a retenções na fonte do IRS retido aos trabalhadores da Entidade, aos encargos da Segurança Social e ao Fundo de compensação do trabalho. Este é um fundo de capitalização individual financiado pelas entidades empregadoras por entregas mensais. Estas contribuições constituem uma poupança a que se encontram vinculadas, com vista ao pagamento de até 50% do valor da compensação que venham a ter direito na sequência da cessação do contrato de trabalho.

10 Outros Ativos Correntes

A rubrica "Outros ativos correntes", em 30 de novembro de 2022 e 30 de novembro de 2021, tinha a seguinte composição:

	30/11/2022		30/11/2021	
	Corrente	Total	Corrente	Total
Devedores por acréscimo de rendimentos	14,17	14,17	19,75	19,75
Outros Devedores	5 391,73	5 391,73	6 073,29	6 073,29
Saldos devedores de fornecedores	222,35	222,35	-	-
	5 628,25	5 628,25	6 093,04	6 093,04

O saldo dos devedores por acréscimo de rendimento refere-se à especialização dos juros a receber relativos aos depósitos a prazo.

Os valores mais significativos da conta de "Outros devedores" respeitam ao Banco Alimentar do Oeste (2 000 euros).

11 Fundos Patrimoniais

Nos "Fundos Patrimoniais" ocorreram as seguintes variações:

	Saldo inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo final
Resultados Transitados	1 932 676,70	89 605,59	-	2 022 282,29
Subtotal	1 932 676,70	89 605,59	-	2 022 282,29
Resultado Líquido do período	89 605,59	75 732,97	89 605,59	75 732,97
Total	2 022 282,29	165 338,56	89 605,59	2 098 015,26

A variação ocorrida na rubrica de Resultados Transitados corresponde à aplicação dos resultados de 2021, no montante de 89 606 euros, ao resultado líquido obtido no exercício de 2022, no montante de 75 733 euros.

12 Provisões

Em 30 de novembro de 2022 e 30 de novembro de 2021 a rubrica "Provisões" apresentava os seguintes valores:

	Saldo em 30/11/2021	Aumentos	Reversões	Saldo em 30/11/2022
Provisões para alimentos	572 010,93	400 000,00	288 858,90	683 152,03
Provisões para equipamentos e obras	203 523,37	250 000,00	9 612,42	443 910,95
Outras provisões	58 928,92	10 000,00	-	68 928,92
	834 463,22	660 000,00	298 471,32	1 195 991,90

As provisões são constituídas com o objetivo de fazer face a encargos futuros, nomeadamente no que diz respeito à compra de bens alimentares e para manutenção e/ou reparação de obras de beneficiação.



O reforço das provisões foram como segue:

. Obras para a compostagem	150 000
. Bens alimentares	400 000
. Obras para reparação (tornado)	100 000
. Apoio aos trabalhadores	10 000
Total	660 000

13 Fornecedores

O saldo da rubrica de "Fornecedores", em 30 de novembro de 2022 e 30 de novembro de 2021, tinha a seguinte decomposição:

	<u>30/11/2022</u>	<u>30/11/2021</u>
Fornecedores, Conta Corrente	28 329,26	154 393,33
	<u>28 329,26</u>	<u>154 393,33</u>

Os valores mais significativos da rubrica de fornecedores respeitam às entidades: Transportes Martinho (7 417 euros); CTT (5 591 euros); Saíca (5 601 euros), Saborfrio (28 188 euros); ArcoI (55 797 euros) e Lactogal (9 274 euros). Estes saldos em conjunto representam 66,2% do total da conta de fornecedores

15 Outros Passivos Correntes

A rubrica "Outros passivos correntes" em 30 de novembro de 2022 e 30 de novembro de 2021, tinha a seguinte decomposição:

	<u>30/11/2022</u>		<u>30/11/2021</u>	
	Corrente	Total	Corrente	Total
Pessoal	837,39	837,39	837,39	837,39
Credores por acréscimo de gastos	45 778,84	45 778,84	42 998,19	42 998,19
Outros Credores	215 810,17	215 810,17	-	-
	<u>262 426,40</u>	<u>262 426,40</u>	<u>43 835,58</u>	<u>43 835,58</u>

- O montante registado na rubrica de Pessoal respeita a remunerações a liquidar relativas a novembro de 2022;
- O montante registado em credores por acréscimos de gastos respeita à estimativa de férias e subsídio de férias de 2022 a pagar em 2023; e
- Os outros credores referem-se, na generalidade, ao valor a pagar à Federação Portuguesa dos Bancos Alimentares.

16 Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações:

Os réditos da Entidade correspondem a subsídios e donativos

16.1 Subsídios, doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, nos períodos de 2022 e 2021, os seguintes subsídios, doações, heranças e legados:

	<u>30/11/2022</u>	<u>30/11/2021</u>
Subsídios	11 036,19	3 946,45
Doações e Heranças	12 501 212,95	13 642 454,46
Legados	-	53 553,68
Outros donativos	20 163,80	17 687,41
	<u>12 532 412,94</u>	<u>13 717 642,00</u>



O quadro supra reflete os valores de subsídios, donativos e doações recebidos e doados quer por particulares quer por empresas, em géneros alimentares, numerário e outros, no decorrer do exercício de 2022.

16.2 Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas

A repartição do "CMVMC", nos períodos findos em 30 de novembro de 2022 e 30 de novembro de 2021 foi como segue:

	<u>30/11/2022</u>	<u>30/11/2021</u>
CMVMC	308 853,66	269 237,56
	<u>308 853,66</u>	<u>269 237,56</u>

Refira-se que o Banco apurou um custo dos inventários distribuídos considerando para o efeito o stok inicial de 170 142 euros, mais as compras do exercício de 628 485 euros menos o stock final de 489 773 euros.

16.3 Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos "Fornecimentos e serviços externos" nos períodos findos em 30 de novembro de 2021 e 30 de novembro de 2020, foi a seguinte:

	<u>30/11/2022</u>	<u>30/11/2021</u>
Trabalhos especializados	23 196,56	12 283,88
Serviços Bancários	1 895,68	151,13
Vigilância e segurança	2 741,13	3 314,96
Honorários	18,50	348,00
Conservação e Reparação	32 876,95	64 630,71
Outros materiais	7,358,26	13 608,45
Energia e Fluidos	40 863,28	34 315,60
Deslocações e Estadas	87 649,24	87 516,49
Rendas e Alugueres	2 433,52	2 216,51
Comunicação	25 048,74	22 259,92
Limpeza Higiene e Conforto	7 772,38	7 521,45
Outros Serviços	58 322,85	24 990,64
	<u>282 818,83</u>	<u>273 157,74</u>

As rubricas mais significativas dos fornecimentos e serviços respeitam aos trabalhos especializados, onde se inclui os gastos com a contabilidade entre outros e obras de beneficiação. Os restantes gastos estão dentro dos parâmetros de anos anteriores

16.4 Benefícios dos empregados

A repartição dos "Gastos com o Pessoal", nos períodos findos em 30 de novembro de 2022 e 30 de novembro de 2021 foi como segue:

	<u>30/11/2022</u>	<u>30/11/2021</u>
Remunerações do pessoal	320 990,27	304 096,76
Encargos sobre Remunerações	65 856,99	61 677,56
Outros gastos com Pessoal	37 684,39	-
	<u>424 531,65</u>	<u>365 774,32</u>

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade no exercício de 2022 foi de 18 e em 2021 o mesmo número de trabalhadores.



16.5 Provisões (aumentos/reduções)

A rubrica de "Provisões" teve a seguinte variação:

	<u>30/11/2022</u>	<u>30/11/2021</u>
Provisões	<u>(361 528,66)</u>	<u>(104 463,22)</u>
	<u>(361 528,66)</u>	<u>(104 463,22)</u>

No corrente exercício reverteram-se provisões no montante de 298 471 euros quer para obras de beneficiação quer para aquisição de alimentos e reforçaram-se as mesmas com uma verba de 1 090 euros para aquisição de equipamentos, bens alimentares, obras de reparação (compostagem e tornado), entre outros.

16.6 Outros rendimentos

A rubrica de "Outros rendimentos" encontra-se dividida da seguinte forma:

	<u>30/11/2022</u>	<u>30/11/2021</u>
Correções de exercícios anteriores	47 525,72	52 472,53
Cedência de pessoal	11 261,25	-
Outros Rendimentos	71 356,28	-
	<u>130 143,25</u>	<u>52 472,53</u>

A rubrica de outros rendimentos está influenciada por correções de exercícios anteriores, em resultado de se terem regularizado alguns saldos de anos anteriores, à cedência de pessoal com a Entidade "Entrajuda", e os outros rendimentos referem-se às multas que o Tribunal entendeu doar ao Banco Alimentar.

16.7 Outros gastos

A rubrica de "Outros gastos" encontra-se dividida da seguinte forma:

	<u>30/11/2022</u>	<u>30/11/2021</u>
Impostos	17,02	127,50
Perdas em inventários	55 887,44	107 219,10
Quotizações	-	1 025,58
Correções exercícios anteriores	8 959,91	10 548,15
Doação de existências	11 124 578,24	12 539 525,64
Outros	8 629,12	250,08
	<u>11 198 071,73</u>	<u>12 658 696,05</u>

A rubrica de outros gastos está influenciada por quebras nos inventários, correções de exercícios anteriores, em resultado de se terem regularizado alguns saldos de anos anteriores e pela doação de bens alimentares às diversas Instituições que o Banco Alimentar apoia.

16.8 Depreciações e amortizações

A rubrica de "Depreciações e amortizações" encontra-se dividida da seguinte forma:

	<u>30/11/2022</u>	<u>30/11/2021</u>
Ativos Fixos Tangíveis		
Equipamento básico	5 548,11	3 722,77
Equipamento de transporte	2 803,47	2 803,47
Equipamento administrativo	2 757,03	2 757,03
Total	<u>11 108,61</u>	<u>9 283,27</u>

Vide Nota 6.



16.9 Resultados Financeiros

Nos períodos findos em 30 de novembro de 2022 e 30 de novembro de 2021 foram reconhecidos os seguintes gastos relacionados com juros suportados e similares:

	<u>30/11/2022</u>	<u>30/11/2021</u>
Juros obtidos	89,92	103,22
	<u>89,92</u>	<u>103,22</u>

Os valores do quadro supra respeitam a juros obtidos dos depósitos a prazo.

17 Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora.

Dando cumprimento ao estabelecido na Lei 110/2009, de 16 de setembro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

18 Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 30 de novembro de 2022.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas, com exceção do cenário de guerra que se desencadeou na Europa com impactos significativos ao nível dos custos energéticos e das matérias-primas, os quais tiveram um impacto significativo no desempenho económico e situação financeira da Entidade.

Não obstante, entendemos que esses impactos decorrentes desta guerra, não afetarão o princípio da continuidade.

As demonstrações financeiras para o período findo em 30 de novembro de 2022 foram aprovadas pela Direção em 13 de março e irão ser submetidas para aprovação da Assembleia geral no dia 29 de março de 2023.

Lisboa, 10 de março de 2023

A Direção

Assinado por: **MARIA ISABEL TORRES BAPTISTA
PARREIRA JONET**
Num. de Identificação: 05301263
Data: 2023.03.24 15:16:28+00'00'

Contabilista Certificado

Assinado por: **Maria de Fátima Alves Martins**
Num. de Identificação: 03601633
Data: 2023.03.23 22:14:18+00'00'



Jose Garcia